Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 164, de 21 Dezembro 1995

DENOMINA DE RUA "PEDRO ANTONIO NETO":

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Pedro Antonio Neto**, a Rua que liga a Rua Belarmino Pinto à Rua Arthur Gerard, no centro desta Cidade:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Marechal Floriano, 21 Dezembro de 1995:

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 164/95
EM 21/12/95
PREFEITO MUNICIPAL